



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 189/2020 - SG
Santa Bárbara d'Oeste, 22 de julho de 2020.
Ref.: Resposta do Requerimento nº 247/2020

Senhor Presidente,
Nobre Vereador,

Em resposta ao Requerimento nº 247/20, de autoria do Nobre Vereador Paulo C. Monaro, aprovado por esse Egrégio Plenário na 22ª Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de junho de 2020, informamos:

1 - a) Empresas: Pague Menos - Comércio de Produtos Alimentícios Ltda./2.600 cestas básicas; Papius Indústria de Papel S/A /600 cestas básicas e José Valadão de Mello - Cerveja Império/100 cestas básicas;

b) Órgão do Governo Estadual - Coordenadoria de Desenvolvimento Social - Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social - Programa Alimento Solidário/ 2.773 cestas básicas.

Conforme decisões judiciais prolatadas em 1ª e 2ª instâncias, o Município não está obrigado a prestar informações acompanhadas de documentos, ADIN nº 137.246-0/7.

2 - A Secretaria de Promoção Social do município passou a realizar ações de enfrentamento à pandemia/Covid-19 desde abril de 2020, atendendo à população vulnerável e em situação de risco, com amparo na Lei Municipal nº 3.451 de 19/03/2013 e decreto municipal 6.319 de 26/04/2013. Para o Programa Alimento Solidário, Decreto 64.938 de 13/04/2020, Governo do Estado de São Paulo e Decreto 61.675 de 02 de dezembro de 2015.

Critérios básicos utilizados:

- Famílias, com membros do trabalho informal e que perderam a renda;
- Núcleos familiares que sejam cadastrados e participantes de Programas Sociais da Prefeitura;

- Famílias com crianças matriculadas nas creches e escolas do município, identificadas com necessidades pelos profissionais;

- Famílias inscritas no CadÚnico do Governo Federal.

3 - Todas as pessoas que atenderam aos critérios estabelecidos, ou necessidade diante do momento (pandemia), foram beneficiadas.


4 - Após vistoria da Vigilância Sanitária do Município, constatou-se que um gênero alimentício de um pequeno lote de cesta básica enviada pelo Programa Alimento Solidário do Governo Estadual estava impróprio para o consumo; embutido, denominado de "calabresa". Foram tomadas medidas e procedimentos técnicos pela Vigilância Sanitária do Município.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


RODRIGO MAIELLO
Secretário Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor
FELIPE SANCHES
Presidente da Câmara Municipal
Santa Bárbara d'Oeste/SP

PROTOCOLO 03032/2020	CÂMARA MUNICIPAL DE S. BÁRBARA DOESTE	
	DATA: 22/07/2020	
	HORA: 13:20	
	Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº 247/2020	
	Autoria: Secretaria Municipal de Governo	
	Assunto: Requer informações sobre critérios utilizados pela Secretaria da Promoção Social, para a entrega de	
	Chave: BA64C	